



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº83/2019

TORNA OBRIGATÓRIO A INSTALAÇÃO DE BOCAS DE LOBO ECOLÓGICAS NOS NOVOS LOTEAMENTOS URBANOS DA CIDADE DE ITAJAÍ

Art.1º. Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí a criação de lei que torne obrigatório na cidade de Itajaí a implementação de bueiros ecológicos, conhecidos popularmente por "bocas de lobo", em todos os novos loteamentos das áreas urbanas.

Art.2º. Com a elaboração da presente lei os novos loteamentos, deverão providenciar e contemplar em seus projetos, com custos próprios a implementação de tais equipamentos, sob pena de terem tais projetos suspensos ou embargados.

Art.3º. Caberá ao poder público, através de seus agentes fiscais, acompanhar a manutenção e limpeza dos bueiros ecológicos implantados para garantir seu perfeito funcionamento.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto em questão tem o objetivo minimizar o problema de enchentes em nossa cidade, bem como diminuir o impacto ambiental que as enchurradas trazem periodicamente a nossa Itajaí. A exemplo de outras cidades do nosso país a implantação deste sistema que é bastante revolucionário, garante uma melhor retenção e gestão dos resíduos sólidos que ao serem lançados nas ruas, acabam levados pela água até nossos bueiros tradicionais fazendo todo o sistema entrar em colapso.

Como consequência, além dos alagamentos, que se não puderem ser evitados, ao menos podem ser minimizados, sobra ao município ainda, direta ou indiretamente, uma série de gastos para realização da desobstrução destes bueiros. A utilização destes bueiros ecológicos é uma medida simples e eficaz para um problema de grande repercussão para o contribuinte que sofre com toda essa problemática.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA
VEREADOR - PSDB